



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 03/2023.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a contratação temporária por excepcional interesse público de 03 (três) professores, nos termos do art. 232 da lei municipal nº 386/2003, do art. 42, incisos I e III, da lei municipal nº 743/2009.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 03 de março de 2023.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2023

Autoriza a contratação temporária para atender a excepcional interesse público de 03 (três) professores, nos termos do art. 232 da lei municipal nº 386/2003, do art. 42, incisos I e III, da lei municipal nº 743/2009.

Art.1º. Autoriza a contratação, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público, de 03 (três) professores, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 24 horas semanais.”.

Art. 2º. O período de contratação se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por período igual ou inferior, conforme necessidade.

Art. 3º. Os vencimentos, requisitos e atribuições inerentes ao cargo seguem o que dispõe as leis municipais nº 386/2003 e nº 743/2009.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos constante no art. 236, caput e incisos, da lei municipal nº 386/2003 e art. 44 da lei municipal 743/2009.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 03 de março de 2023.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que visa a contratação temporária por excepcional interesse público de 03 (três) professores.

A Secretaria de Educação do Município esclarece que necessita de 3 professores contratados para substituir professores em licença maternidade, e para assumir uma turma de curso preparatório para o ENCCEJA. As contratações se darão de forma direta.

Um contrato de professora, irá trabalhar a alfabetização de jovens e adultos e um curso preparatório para o ENCCEJA no período da noite, o início das matrículas e efetivação só será viável na aprovação desse projeto, atendo um pedido da população para a formação de uma turma no horário da noite.

Os outros dois contratos são necessários para a substituição de duas professoras, uma que já se encontra em licença maternidade e pediu prorrogação de prazo, e a outra que entrou em uma licença saúde e posterior licença maternidade, pois está grávida de gêmeos.

Importante observar que as contratações visam atender a serviço essencial.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal